



A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO NOVO PDI UFCA (2016/2020)

Versão 5.0 – 18 de Julho de 2016.
(Documento Base para Consulta Pública)

Segue um ESTUDO acerca da presença da Educação a Distância em todo o conteúdo do PDI. Tal estudo foi sendo acompanhado de sugestões de inserções, fortalecimentos e enriquecimentos do trato dessa modalidade no documento. As sugestões aqui elencadas, buscam atender à legislação da EAD, inclusive quanto aos instrumentais de AVALIAÇÃO do MEC dos projetos EAD da Instituição. Um desses pré-requisitos contam que a EAD deve estar bem definida nos principais documentos da IES, dentre estes o PDI/PPI, O Estatuto, dentre outros. Assim segue para a PROPLAN como sugestões para o PDI/UFCA em conclusão.

Ao final, como anexo, partes do INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO MEC, que focam a EAD.

Antonio Batista – Assessor Técnico da PROEN.

Em: 25/05/2017



Segue estudo quanto ao item:

(ok)

4. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

4.5.1. Inovações quanto à flexibilidade dos componentes curriculares

Para tanto, recomenda-se o uso das seguintes estratégias:
percentual razoável dentro da matriz curricular de
componentes curriculares optativos e optativos-livres;
possibilidade de integralização curricular de até 20% (vinte por
cento) na forma de atividades ensino a distância; e integração
de carga horária das disciplinas optativas com disciplinas
optativas-livres.

(com sugestão)

4.5.5. Incorporação de avanços tecnológicos

A UFCA utilizará avanços tecnológicos por meio da adoção do ensino a distância primeiramente por meio da oferta de cursos de formação complementar e continuada, como cursos de extensão e especialização, bem como, usos deste recurso nas disciplinas dos cursos presenciais (no uso de até 20% da carga horária como permitido por lei). O intuito é estabelecer um conjunto de saberes na área e garantir a existência de laboratórios que atendam às necessidades e disponibilização de recursos de multimídia. Por fim, vislumbra-se a oferta de cursos de graduação nesta modalidade (ainda sem previsão de quando será realizada esta oferta).

SUGESTÃO:

Aqui se poderia incluir:

A UFCA elaborará a Proposta de Implantação dessa Modalidade de Educação a Distância e disporá de Plano de Gestão próprio dessa modalidade. Referidos documentos serão apreciados e votados pelo CONSUP e integrarão este PDI.



(ok), com sugestão em vermelho (exclusão de “semipresenciais”).

4.6. Políticas de Ensino

4.6.1. Principais Diretrizes e Resultados

Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) traçar diretrizes para orientar e coordenar a ação da UFCA no âmbito do ensino de graduação, acompanhando, por meio de avaliações periódicas, a qualidade e adequação de seus programas, tornando-se o setor responsável maior pela graduação na UFCA. O Ensino de graduação, sejam presenciais, **semipresenciais(sai)** ou à distância, será constituído por um elenco de componentes curriculares ligados às atuais demandas sociais e diretrizes curriculares nacionais mais recentes. Será incentivada uma educação aberta que experimente outros espaços de ensino e outros ritmos de aprendizagem, para além da sala de aula, visando uma formação individual e cidadã.

Em:

(com sugestão)

FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (Pág.82):

Primeiro parágrafo:

O MEC emitiu o **Parecer CNE/CES nº 564, de 12 de dezembro de 2015** que vem apontar para o Marco da Educação a Distância no país. Esse dispositivo legal considera outros importantes marcos legais, as diferentes contribuições e as discussões, que gravitaram em torno da institucionalização da Educação a Distância (EAD), seus limites e potencialidades, concepções norteadoras, indicadores, marcos legais e desafios, considerando, mais recentemente, do mesmo modo, as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, com grande relevo àquelas direcionadas à efetiva expansão da educação superior, no decênio 2014-2024.

A modalidade EAD vem somar-se às demais estratégias na busca de massificação e aumento da oportunidade de acesso à universidade no Brasil. Considerando a extensa massa territorial brasileira, essa modalidade vem contribuir à elevação dos índices quantitativos e qualitativos do ensino superior no país e tem como princípio a educação de qualidade, ofertada com base nas novas tecnologias da informação e da comunicação. A modalidade é crescente no sistema educativo de nível



superior e as bases legais cada vez mais fundamentam-se e consolidam-se, tornando o EAD uma realidade nas diversas unidades e instituições brasileiras. Devem ser levados em consideração os mecanismos de oferta e de aferição de efetividade, de alcance dos públicos-alvo pré-definidos e dos instrumentos avaliativos, não somente dos cursos, mas somando-se a estas a real presença dos discentes, considerando que esta participação se dá nos níveis presenciais e a distância. Essa modalidade tem como principal elemento a indissociabilidade entre a qualidade do curso ofertado e sua capacidade de formação do estudante/formando. A UFCA, portanto, deve estar preparada ou preparar-se o mais rapidamente possível para adequar-se a esta nova realidade da educação mundial, sob pena de tornar-se ultrapassada em termos de cobertura do seu papel institucional, junto à sociedade. Não cabe aqui adentrar-se às especificidades dessa modalidade, mas citá-la como estratégia que será perseguida em termos institucionais, sem desfocar-se de suas responsabilidades nos diversos enfoques que cercam a EAD na contemporaneidade. Sua efetivação requer adequada estrutura física e de pessoal e seu padrão de avaliação qualitativa deve deter especial atenção. Somando-se a 82 este aspecto, o planejamento deve contar com os canais de comunicação internos e externos, de forma que a decisão pela oferta do EAD seja um caminho consistente. O ensino à distância já integra o rol de ações institucionais quando é essa é unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota. Com o advento da **Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (substituir pela Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2017)**, a UFCA teve como introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial. O uso de carga horária na modalidade educação à distância também permitirá maior dinamicidade e aproveitamento dos conteúdos dos componentes curriculares, além de outras práticas acadêmicas da Universidade. Estes conteúdos serão extensíveis aos períodos fora de sala de aula, dando aos estudantes maior tempo de contato com os estudos. Dessa forma, favorecerá à Instituição o ganho de conhecimento sobre EAD, o surgimento de novas práticas de ensino, e a posterior criação de cursos superiores nesta modalidade de formação. Deste modo, será incentivada a participação da UFCA em programas e projetos interinstitucionais de oferta de cursos na modalidade EAD.



SUGESTÃO:

Atualizar o Primeiro parágrafo para:

O MEC emitiu a **Resolução nº 1, de 11 de março de 2017**, que trata do documento “Marco da Educação a Distância no País”. Esse dispositivo legal que estabelece as Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância considera outros importantes marcos legais, as diferentes contribuições e as discussões, que gravitaram em torno da institucionalização da Educação a Distância (EAD), seus limites e potencialidades, concepções norteadoras, indicadores e desafios, considerando, mais recentemente, do mesmo modo, as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com grande relevo àquelas direcionadas à efetiva expansão da educação superior, no decênio 2014-2024. Mais recentemente o MEC publicou a **Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2017** que revoga a **Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004**, outro mecanismo legal que vem fortalecer esta modalidade, normatizando para que instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância. As disciplinas poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

(ok)

4.6. Políticas de Ensino

4.6.1. Principais Diretrizes e Resultados

Temos que para atingir excelência na graduação, torna-se essencial a consolidação da política de ensino a seguir:

- **ALINHAR, CONSOLIDAR E CRIAR CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PDI**
- **FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E O ENSINO BÁSICO, ESPECIALMENTE MÉDIO**
- **AVALIAÇÃO CONTÍNUA**
- **COAPRENDIZAGEM**
- **FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (pág. 82);**
- **CORRESPONSABILIZAÇÃO**
- **DIMINUIÇÃO DA EVASÃO E RETENÇÃO**



(com sugestão)

4.6.2. Objetivos e Ações Estratégicas para o Ensino:

Vimos que na Tabela 31 – Ações relacionadas à Política de Ensino (pág. 88).

Os objetivos e suas respectivas ações do ITEM: FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (pág. 82) – altamente necessário estar aqui contidas ações, metas, cursos, laboratórios, polos, etc; não constam nessa tabela. INSERIR

- Está faltando esta parte da tabela, bem como do item após (corresponsabilização).

Objetivo	Ações
FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	1. ORGANIZAÇÃO: • Regular a EaD na Instituição; • Criar Núcleo de Educação a Distância - NEAD: Recursos humanos e estrutura organizacional; • Criar e compor o Conselho Gestor da Ead; • Capacitar o pessoal do NEAD; • Planejar a utilização da Ead em cursos, capacitações e aperfeiçoamentos em todas as Pró-Reitorias e Diretorias da UFCA; • Capacitar docentes/tutores para utilização do percentual Ead nos cursos/disciplinas; • Definir e implantar o AVA (ambiente virtual de aprendizagem) em parceria com a DTI, comum a todos os cursos e atividades em Ead. 2. FUNCIONAMENTO: • Regular a EaD no ensino presencial de graduação (20%); • Promover capacitação para docentes e tutores; • Elaborar primeiro Projeto em Ead para credenciamento junto ao E-MEC; • Promover capacitação em Ead para gestores acadêmicos, de cursos, NDEs em parcerias institucionais; • Aderir, por meio de Editais aos programas Estaduais e Federais em Ead. 3. INFRAESTRUTURA: • Elaborar projeto e construir ou adaptar prédio/instalações destinado a educação a distância, inserindo esse plano no Plano Diretor; • Realizar aquisições para utilização em EaD: Materiais multimídias, equipamentos, servidores, softwares, tecnologias assistivas, livros, acessórios, impressoras, áudio, vídeo, teclados, monitores, TVs, retroprojetores, outros; • Construir uma sala de videoconferências nos Campus de Juazeiro do Norte; • Recuperar uma sala de videoconferências no Campus de Barbalha; • Construir/adaptar laboratórios de informática para uso da EaD; • Desenvolver plataforma de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), Moodle ou outra, com interface com o SIGAA; • Diligenciar equipe para firmar convênios com Prefeituras Municipais que demonstrem interesse e condições para instalação de polos de apoio presencial para cursos, atividades Ead.



(com sugestão)

4.7. Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação

4.7.1. Principais Diretrizes

4.7.3. Objetivos e Ações Estratégicas para a Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUGESTÃO:

Orienta-se colocar: em um dos Itens: 4.7.1., 4.7.3, ou 4.8.3, e na tabela 33 (pág. 97):

Planejar a oferta de cursos de Pesquisa e Pós-Graduação nas modalidades presencial ou a distância, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento, especialização e doutorado, em parceria com o NEAD, instituições universitárias, de pesquisa e pós-graduação nacionais e internacionais, bem como de países parceiros.

(com sugestão)

4.8. Políticas de Extensão

4.8.1. Principais Diretrizes

4.8.3. Objetivos e Ações Estratégicas para a Extensão

SUGESTÃO:

Orienta-se colocar: em um dos Itens: 4.8 ou 4.8.1 e na tabela 33 (pág. 105):

Planejar a oferta de cursos de Extensão nas modalidades presencial ou a distância, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e especialização, em parceria com o NEAD, instituições universitárias e de extensão nacionais e internacionais, bem como de países parceiros.



(com sugestão)

4.9. Políticas de Cultura

4.9.1. Principais Diretrizes

4.9.3. Objetivos e Ações Estratégicas para a Cultura

SUGESTÃO:

Orienta-se colocar: em um dos Itens: 4.8 ou 4.8.1 e Tabelas 40 e 41 – Ações relacionadas à Política de Cultura. (Pág. 111 e 112):

Planejar a oferta de cursos de Cultura nas modalidades presencial ou a distância, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e especialização, em parceria com o NEAD, instituições universitárias e de cultura nacionais e internacionais, bem como de países parceiros.

(com sugestão)

5. PERFIL DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.3. Plano de Capacitação

SUGESTÃO:

Na Tabela 54 – Ações relacionadas à Política de Gestão de Pessoas. Pág. 139:

Planejar a oferta de cursos na modalidade EAD para docentes e servidores da UFCA, nos seguintes níveis e modalidades educacionais: educação de jovens e adultos; educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes; educação profissional em nível tecnológico superior; educação superior, abrangendo os seguintes cursos: tecnólogos; de graduação; de extensão; de formação continuada de curta duração; de pós-graduação lato sensu, em parceria com o NEAD e instituições de nível superior nacionais.



(com sugestão)

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.1. Apresentação e Diretrizes

7.2. Recursos e Ações de Tecnologia da Informação

SUGESTÃO:

Texto a ser inserido em um dos parágrafos deste item:

À instalação e manutenção dos recursos tecnológicos a serem adquiridos para a modalidade EAD são necessários. Dentre outros podemos citar: hardwares e softwares, plataforma AVA, SIGAA, laboratórios, tecnologias assistivas, em parceria com o NEAD.

Faz-se necessário, em parceria com o NEAD, diligenciar equipe para firmar convênios com Prefeituras Municipais que demonstrarem interesse e condições para instalação de polos de apoio presencial para cursos, atividades Ead;

Para a busca de recursos e financiamentos da política de equipamentos, técnicos, logísticas e programas é necessário da institucionalização a educação a distância, para implantação da mesma e firmar convênios institucionais.

(com sugestão)

8. INFRAESTRUTURA

8.5.1. Ações Previstas

SUGESTÃO:

Na Tabela 58 – Ações relacionadas à Infraestrutura:

Verificar com a DTI da UFCA, o planejamento com relação a EAD. Inserir estes itens:

- 1 - Elaborar projeto e construir prédio/instalações destinado a educação a distância e outras atividades baseadas em tecnologias de informação;**
- 2 - Adquirir equipamentos necessários para aperfeiçoamento das ações de ensino a distância e para programas de tecnologias de informação e de comunicação da universidade;**
- 3 – Construir uma sala de videoconferências nos Campus de Juazeiro do Norte;**
- 4 – Recuperar uma sala de videoconferências no Campus de Barbalha;**



5 – Adquirir recursos tecnológicos: hardwares e softwares, plataforma AVA, SIGAA, laboratórios, em parceria com o NEAD.

(com sugestão)

9. SISTEMA DE BIBLIOTECAS

SUGESTÃO:

COMPRA DE LIVROS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS

1 – Realizar aquisições para utilização em EaD. Materiais multimídias, equipamentos e softwares de tecnologias assistivas, livros, acessórios, impressoras.

(com sugestão)

10. ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário

SUGESTÃO:

COMPRA DE LIVROS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS

1 - Adquirir itens de tecnologias assistivas: livros, áudio, vídeo, áudio descrição, acessórios, impressoras, teclados, monitores.

Pesquisa e elaboração:
Antonio Batista
Assessor Técnico da PROEN.
25/05/2017

ANEXO

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL PARA OFERTA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Informações sobre a Avaliação dos Cursos de Graduação

No âmbito do [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior \(Sinaes\)](#) e da regulação dos cursos de graduação no País, prevê-se que os cursos sejam avaliados periodicamente. Assim, os cursos de educação superior passam por três tipos de avaliação: para autorização, para reconhecimento e para renovação de reconhecimento.

Para autorização: Essa avaliação é feita quando uma instituição pede autorização ao MEC para abrir um curso. Ela é feita por dois avaliadores, sorteados entre os cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores (BASis). Os avaliadores seguem parâmetros de um documento próprio que orienta as visitas, os instrumentos para avaliação in loco. São avaliadas as três dimensões do curso quanto à adequação ao projeto proposto: a organização didático-pedagógica; o corpo docente e técnico-administrativo e as instalações físicas.

Para reconhecimento: Quando a primeira turma do curso novo entra na segunda metade do curso, a instituição deve solicitar seu reconhecimento. É feita, então, uma segunda avaliação para verificar se foi cumprido o projeto apresentado para autorização. Essa avaliação também é feita segundo instrumento próprio, por comissão de dois avaliadores do BASis, por dois dias. São avaliados a organização didático-pedagógica, o corpo docente, discente, técnico-administrativo e as instalações físicas.

Para renovação de reconhecimento: Essa avaliação é feita de acordo com o Ciclo do Sinaes, ou seja, a cada três anos. É calculado o Conceito Preliminar do Curso (CPC) e aqueles cursos que tiverem conceito preliminar 1 ou 2 serão avaliados in loco por dois avaliadores ao longo de dois dias. Os cursos que não fazem Enade, obrigatoriamente terão visita in loco para este ato autorizado.



51. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

No Instrumento de Avaliação do MEC (SINAES)

É o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho; à missão a que se propõe; às estratégias para atingir suas metas e objetivos; à sua estrutura organizacional e ao Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pósgraduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (Decreto nº 5.773/06)

A INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A oferta de cursos, de disciplinas e projetos de curto, médio e longo prazo a distância deve estar contemplada e descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição, considerando todos os investimentos e recursos necessários, entre os quais: o envolvimento do quadro acadêmico da(s) área(s) específica(s) altamente qualificado; contratação ou preparação de profissionais na área de educação a distância; desenvolvimento de materiais pedagógicos e préteste desses materiais; aquisição de equipamentos e infraestrutura tecnológica; contratação e capacitação da equipe de tutores; preparação e teste de sistemas de gestão acadêmica integrada a distância e elaboração de planilhas e cálculos dos recursos financeiros e outros investimentos que garantam o desenvolvimento e a sustentabilidade do curso, garantindo a completa trajetória educacional com eficiência e qualidade.

AVALIAÇÃO IN LOCO - Credenciamento da Instituição EAD - Autorização de curso EAD

A Instituição e Plano de Desenvolvimento Institucional	
Aspectos a serem analisados	Relato da verificação dos consultores <i>ad hoc</i>
Programas e projetos de educação superior a distância presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES. (*)	
Visão estratégica do cenário no qual pretende atuar e compromisso dos gestores da IES com os programas e projetos de educação superior a distância. (*)	
Existência e posicionamento da Unidade de educação superior a distância na estrutura organizacional da IES. (*)	
Elaboração do Plano de Gestão do Programa de EAD (*)	

end